

LEI Nº 5.237, DE 15 DE JUNHO DE 2007

Abre Crédito Especial referente repasse do Governo Estadual através do Programa Municipalização Solidária Fração Hospitais Públicos referente ao exercício de 2006, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e Lei Municipal nº 5103/2006, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial referente repasse do Governo Estadual, através do Programa Municipalização Solidária Fração Hospitais Públicos referente ao exercício de 2006, no valor de R\$76.000,00, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
01-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
2319-Programa Municipalização Solidária Fração Hospitais Públicos
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 76.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, o repasse do Governo Estadual, através do Programa Municipalização Solidária Fração Hospitais Públicos, referente ao exercício de 2006.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de junho de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração